

PLANO DE TRABALHO

ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MODALIDADE CASA-LAR

- LORENA-SP -

- Identificação:
- 1.1: Identificação do Projeto
 - Nome da Proposta: Estratégia de Enfrentamento ao COVID-19 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE CASA-LAR
 - Abrangência territorial: Município de Lorena
 - Grupo populacional atendido : 30 crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional.
 - Valor Total: R\$ 42.000,00
 - Duração: 5 meses

1



Resumo da proposta: O município de Lorena encontra-se em situação estado de Emergência em Saúde Pública decretado em 17/03/2020, pelo decreto nº 7403, e atualmente possui o total de 150 casos de COVID-19 confirmados, 42 casos suspeitos aguardando resultado de exames, 06 mortes e 123 casos recuperados.

O serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa-lar, executado pela Aldeias Infantis SOS Brasil no município de Lorena possui trinta vagas, distribuídas em três casas, e conta com 08 cuidadora residentes para que seja garantido que existam sempre duas cuidadoras residentes por casa-lar ao mesmo tempo que sejam garantidas as folgas das cuidadoras previstas na legislação.

Atualmente o serviço se encontra com todas as vagas ocupadas e as crianças e adolescentes estão nas casas, cumprindo as recomendações de isolamento social, período no qual observou-se ampliação de itens de alimentação.

Dado o contexto local da Pandemia de COVID-19 e a aceleração do contágio no município de Lorena, indicamos que as casas-lar não possuem espaços adequados para o cumprimento das orientações previstas na NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020, com as ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, para que possa ser feito o isolamento ou quarentena para usuários suspeitos/confirmados com COVID-19, tanto daqueles que já são atendidos pelo serviço, quanto de eventuais novos acolhimentos.

Da mesma forma, indicamos que não há recursos previstos na parceria com o Município de Lorena para a contratação emergencial de profissionais para que seja garantido o atendimento, a proteção e o cuidado aos usuários nas seguintes situações: a) com necessidade de isolamento/quarentena; b) substituição de cuidadoras residentes suspeitas ou com confirmação de contaminação por COVID-19.



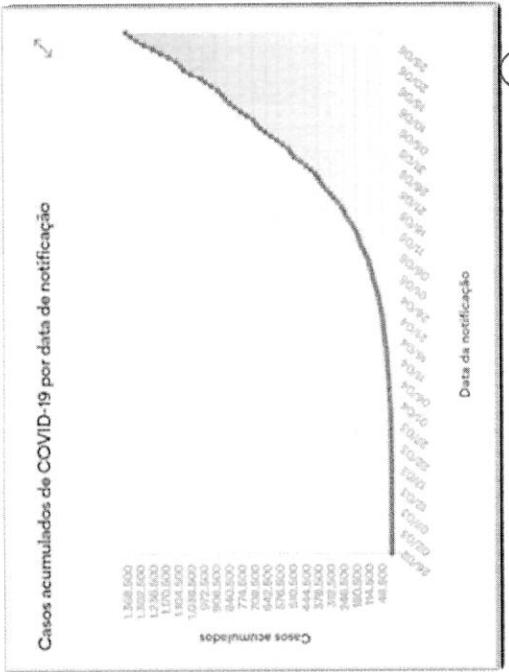
Por essa razão, contando com a possibilidade de Repasse Emergencial de recursos federais garantidos pela Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, apresentamos o presente projeto que pelo qual pleiteamos recursos para:

1. Contratação emergencial de cuidadores para atendimento às seguintes situações: a) garantia do cuidado de crianças e adolescentes que necessitem de isolamento/quarentena, em espaço destinado para esse fim nas dependências de hospedagem existentes no escritório da Aldeias Infantis SOS Lorena, cumprindo o protocolo específico da ANVISA. b) substituição de cuidadoras ou cuidadores residentes afastadas(os) por suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, com a finalidade de garantir o nível de cuidado e a proteção das crianças e adolescentes.
2. Aquisição de itens de alimentação, para que seja compensado o aumento do consumo desses itens nas casas durante o período de isolamento social.

Justificativa da proposta:

IMPACTO DO COVID-19 NO BRASIL

Os dados oficiais nacionais atualizados até 29/06/2020 indicam que o Brasil possui 1.368.195 casos de COVID-19 confirmados, e 58.314 mortes pela doença, ainda não havendo sinais de achatamento da curva de contaminação, o que sugere a possibilidade de prolongamento dos cenários de afastamento social e quarentena, tendo já a ocorrência de decretos de lockdown em alguns municípios.



A letalidade percebida do vírus no Brasil está em cerca de 4%, sendo que a do H1N1, em 2009, foi de 0,02%. No mundo mais de 10 milhões de pessoas foram contaminadas e mais de 500 mil perderam a vida.

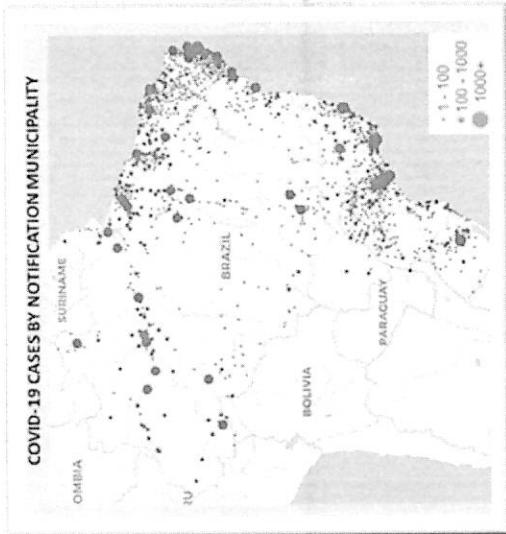
É importante ressaltar também que há diversos estudos apontando que, devido à baixa taxa de testagem no Brasil, os números tanto de casos como de óbitos podem ser consideravelmente maiores. Em levantamento do site Worldometers , o Brasil é apenas o 111º colocado no ranking global de testagem por milhão de habitantes, de um total de 185 países. Países como Portugal e Espanha têm feito proporcionalmente, considerando o tamanho de suas populações, cerca de 20 vezes mais testes que o Brasil.

Um estudo realizado por pesquisadores dada Universidade Federal de Pelotas , cujos dados foram divulgados em 26/05/2020, aponta para um número real de casos até sete vezes maior que o registrado oficialmente.

Isso significa que mesmo as localidades com poucos casos oficiais registrados podem estar com alta subnotificação e já terem transmissão comunitária, inferência agravada em periferias e favelas, caracterizadas por domicílios com maior precariedade, com maior aglomeração de pessoas e por famílias com menor acesso às melhores práticas de higiene preventiva ao contágio.

Tal panorama é agravado quando consideramos o processo expansão da contaminação por COVID-19 em São Paulo, a partir da capital, no sentido do interior.

Conforme pode ser observado nos mapas abaixo , se em Março a havia clara concentração de presença de casos de COVID-19 no entorno da capital do estado, é nítido seu movimento de expansão com a consequente aceleração da contaminação no sentido do





ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

interior nos meses de Abril e Maio, tornando o contexto de Lorena igualmente desafiador no sentido de preparação para ao iminente onda acelerada de contágio por COVID-19

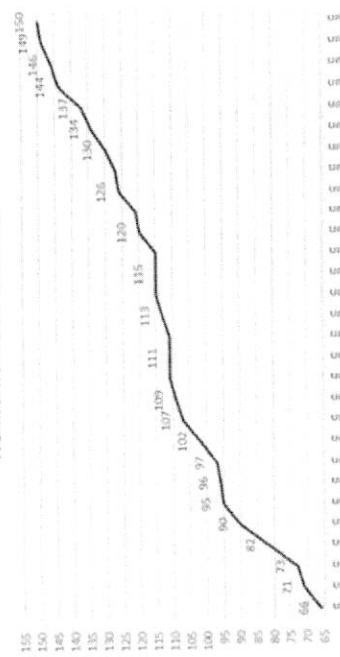


IMPACTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LORENA

Segundo o IBGE1, Lorena possui uma população projetada de 2018 de 85.537 habitantes e teve estado de Emergência em Saúde Pública decretado em 17/03/2020, pelo decreto nº 7403.

Conforme dados disponibilizados no boletim epidemiológico de 29/06/20202 o município possui o total de 150 casos de COVID-19 confirmados até momento, 42 casos suspeitos aguardando resultado de exames, 06 mortes e 123 casos recuperados.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19
NO MUNICÍPIO DE LORENA-SP



A análise dos dados epidemiológicos do município indica que o processo de contaminação está avançando, tendo o número de casos aumentado 127,3% no mês de Junho.

IMPACTO DO COVID-19 NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA-LAR - EXECUTADO PELA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, EM LORENA.

O serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa-lar, executado pela Aldeias Infantis SOS Brasil no município de Lorena possui trinta vagas, distribuídas em três casas, e conta com 08 cuidadora residentes para que seja garantido que existam sempre duas cuidadoras residentes por casa-lar ao mesmo tempo que sejam garantidas as folgas das cuidadoras previstas na legislação.

Atualmente o serviço se encontra com todas as vagas ocupadas e as crianças e adolescentes estão nas casas, cumprindo as recomendações de isolamento social, período no qual observou-se ampliação de itens de alimentação.

Considerando os cuidados sanitários e de manejo em relação à pandemia de COVID-19, desde os primeiros momento a Aldeias Infantis SOS Brasil buscou as melhores práticas para a construção de seu Protocolo de Contingência, que é atualizado conforme surgem novas e mais completas orientações, tanto em relação ao manejo das crianças e adolescentes acolhidos, quanto em relação à proteção de seus colaboradores.

Todavia, no caso específico do serviço de acolhimento de Lorena há desafios importantes que devemos considerar:

1. A estrutura das casas-lar não oferecem possibilidade de procedimentos de isolamento, conforme item 5.2 da NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020, com as ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO.



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

- a) Como resposta imediata a essa necessidade excepcional, identificamos que é possível a organização de e um espaço de isolamento que atenda as melhores práticas para isolamento e que garanta cuidado e proteção, tanto a crianças e a adolescentes com confirmação ou suspeita de contaminação por COVID-19 (incluindo-se como suspeitos casos de novos acolhimentos que devem ser submetidos a quarentena preventiva).
2. O serviço de acolhimento conta atualmente com o quantitativo de cuidadoras suficiente para oferecer cuidado e proteção em uma situação convencional, porém, esse quantitativo se apresenta insuficiente para que o cuidado e proteção sejam garantidos em duas situações específicas da pandemia de COVID-19:
 - a) Em se apresentando a necessidade de utilização do espaço definido para isolamento, será necessária a constatação emergencial de cuidadoras, uma vez que não será possível o remanejamento de cuidadoras para essa finalidade, sem que o cuidado e proteção nas casas-lar seja severamente prejudicado.
 - b) Considerando que a pandemia avança e o processo de contaminação está acelerando em cidades do interior e também em Lorena, a possibilidade de afastamento de cuidadoras suspeitas ou com confirmação de contaminação por COVID-19 é real e iminente, sendo necessária a tomada de providências para a antecipação dessa situação.

1.2. Identificação da Organização Proponente :

•Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil

•CNPJ: 35.797.364/0031-44

•Data da Fundação: A data da implantação em Lorena é 28/11/2013 . A Organização esta no Brasil desde 1967.


7



• Registro no CNPJ: 26/12/2013 (filial de Lorena)

•Endereço completo: Rua Dr Carlos Autran, 28 – Centro – Lorena – SP

CEP: 12 600 160

•Número de Telefone e Fax com DDD: 12- 3301-6160 / 3301 6166

•E-mail:elaine.martins@aldeiasinfantis.org.br

•Página na WEB (site): www.aldeiasinfantis.org.br

1.3 : Identificação do Representante Legal da Organização Proponente:

- Nome: Elaine Cristina Blödorn Martins
- CPF: 289.605.988-10
- RG: 3.652.591
- Profissão: Pedagoga
- Cargo: Coordenadora
- Estado Civil: Casada
- Número de Telefone com DDD: 12 3301-6160
- Email: elaine.martins@aldeiasinfantis.org.br

23/08/2013

2. Descrição da Proposta

2.1 Objetivo

1. Contratação emergencial de cuidadores para atendimento às seguintes situações:
 - a) garantia do cuidado de crianças e adolescentes que necessitem de isolamento/quarentena, em espaço destinado para esse fim nas dependências de hospedagem existentes no escritório da Aldeias Infantis SOS Lorena, cumprindo o protocolo específico da ANVISA.
 - b) substituição de cuidadoras ou cuidadores residentes afastadas(os) por suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, com a finalidade de garantir o nível de cuidado e a proteção das crianças e adolescentes.
2. Aquisição de itens de alimentação, para que seja compensado o aumento do consumo desses itens nas casas durante o período de isolamento social.

23 9

2.2 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MÊS				
	1	2	3	4	5
Cuidado direto à crianças e adolescentes em acolhimento institucional suspeitas ou com caso de COVID-19 confirmado, conforme NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020, com as ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, em dependência específica para tanto.			x	x	x
Substituição de cuidado direto à crianças e adolescentes nas dependências da casa lar em função de afastamento de cuidadores residentes em função de suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19.	x	x	x	x	x
Aquisição de itens de alimentação, para que seja compensado o aumento do consumo desses itens nas casas lares durante o período de isolamento social	x	x	x	x	x

2.3 Cronograma de Desembolso

PLANO DE APLICAÇÃO						
Descrição Despesas	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Mãe substituta - Salário Líquido	R\$ 2.612,10	R\$ 2.612,10	R\$ 2.612,10	R\$ 2.612,10	R\$ -	R\$ 10.448,40
FGTS	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ -	R\$ 908,56
INSS	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ 227,14	R\$ -	R\$ 908,56
Benefícios: Assistência Médica	R\$ 942,92	R\$ 942,92	R\$ 942,92	R\$ 942,92	R\$ 942,92	R\$ 4.714,60



Saldo Salário	R\$ -	R\$ 2.615,04	R\$ 2.615,04					
FGTS	R\$ -	R\$ 227,14	R\$ 227,14					
INSS	R\$ -	R\$ 224,20	R\$ 224,20					
13º INDENIZADO - 6/12	R\$ -	R\$ 1.094,30	R\$ 1.094,30					
FGTS 13º	R\$ -	R\$ 94,64	R\$ 94,64					
INSS 13º	R\$ -	R\$ 88,72	R\$ 88,72					
FÉRIAS INDENIZADA 6/12	R\$ -	R\$ 1.056,83	R\$ 1.056,83					
1/3 FÉRIAS INDENIZADA	R\$ -	R\$ 394,34	R\$ 394,34					
FGTS FÉRIAS INDENIZADA	R\$ -	R\$ 126,19	R\$ 126,19					
INSS FÉRIAS INDENIZADA	R\$ -	R\$ 126,19	R\$ 126,19					
MULTA 40% FGTS	R\$ -	R\$ 1.400,70	R\$ 1.400,70					
Alimentação	R\$ 3.514,32							
TOTAL	R\$ 6.591,53	R\$ 9.042,34	R\$ 42.000,00					

Nota: O cálculo de pessoal contempla a contratação de duas (02) mães substitutas para apoio no afastamento de cuidadores residentes afastados e/ou acolhimento de novas crianças e adolescentes, além do retorno de crianças e adolescentes evadidos, conforme trata o cronograma de execução.

2.4 Itens de Alimentação

QTD.	UND.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 5KG	R\$ 16,20	R\$ 1.053,00
40	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG	R\$ 5,21	R\$ 208,40
50	PCT	AÇÚCAR REFINADO 1KG	R\$ 2,18	R\$ 108,83
60	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	R\$ 2,55	R\$ 152,80
50	PET	ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,98	R\$ 199,00
72	UM	MASSA DE TOMATE	R\$ 0,94	R\$ 67,68
15	PCT	PÓ CAFÉ 500G	R\$ 6,90	R\$ 103,50



12	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G	R\$ 2,18	R\$ 26,12
12	PCT	FUBÁ 500G	R\$ 1,69	R\$ 20,32
6	PCT	SAL REFINADO 1KG	R\$ 1,81	R\$ 10,86
60	PC	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS 500G	R\$ 1,87	R\$ 112,40
180	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	R\$ 3,74	R\$ 673,20
12	PCT	ACHOCOLATADO 800GR	R\$ 8,15	R\$ 97,80
15	POTE	MARGARINA 1KG	R\$ 9,07	R\$ 136,10
30	POTE	REQUEIJÃO 200GR	R\$ 3,56	R\$ 106,80
15	LATA	MILHO VERDE	R\$ 1,41	R\$ 21,15
6	LATA	LEITE NINHO	R\$ 10,49	R\$ 62,94
10	LATA	MUCILON	R\$ 7,93	R\$ 79,30
30	PCT	PÃO DE FORMA	R\$ 4,73	R\$ 141,80
30	PCT	BISNAGUINHAS	R\$ 4,41	R\$ 132,32
TOTAL			R\$ 3.514,32	

Elaine Cristina Blödorn Martins
RG 3.652.591
CPF 289.605.988-10
Coordenadora de Serviços

Elaine Cristina Blödorn Martins

Programa de Lorena

Coordenadora de Serviços- Aldeias Infantis SOS Brasil